



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

1ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 524/2025 – COMPRASGOV Nº 90524/2025 - ISE

**OBJETO:** aquisição de veículo 0 km (zero quilômetro), do tipo VAN, para atender as demandas do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 14.129, pág. 19 do dia 16/10/2025; Jornal OPINIÃO, pág. 10 do dia 16/10/2025 e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.teac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO**

**RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação formulada pelo empresa interessada no processo licitatório, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 524/2025, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de veículo 0 km (zero quilômetro), do tipo VAN, para atender as demandas do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do item 3.1 do Edital:

3.1 Qualquer pessoa poderá apresentar pedido de esclarecimentos ou impugnação ao edital de licitação, por meio eletrônico, no e-mail: [selic.protocolo@gmail.com](mailto:selic.protocolo@gmail.com) / [selic.protocolo@ac.gov.br](mailto:selic.protocolo@ac.gov.br), ou excepcionalmente ou por escrito e entregue sob protocolo da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, localizada na Estrada do Aviário, 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/Acre - CEP 69900-830, de segunda à sexta feira, no horário de 7h às 14h, **em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.**

Com efeito, observa-se a tempestividade do encaminhamento da impugnação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionarmos.

**DA APRECIÇÃO DO MÉRITO**

Empresa interessada no processo licitatório.

Em breve síntese, o impugnante requer a retificação do Edital sob a alegação de que o instrumento convocatório deveria incluir exigência de acessibilidade para cadeirante.

O veículo objeto do certame destina-se exclusivamente ao uso interno do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre, para o transporte eventual de adolescentes internos e servidores entre Unidades Socioeducativas, eventos e/ou outras descritas nos estudos técnicos preliminares.

Não se trata, portanto, de prestação de serviço público de transporte.

Conforme informação fornecida pela Diretoria Operacional/Gerência de Saúde, o ISE não possui, atualmente, adolescentes com deficiência física que utilizem cadeira de rodas, de modo que não há demanda efetiva que justifique a aquisição de veículo adaptado.

Ressalta-se que, caso venha a ocorrer o acolhimento de adolescente cadeirante ou com mobilidade reduzida, o Instituto dispõe de outros meios adequados para assegurar o transporte acessível e seguro, inclusive veículos tipo caminhonete devidamente com espaço para acomodação de cadeira de rodas, além de apoio/parcerias com órgãos de saúde, transporte e assistência social para apoio logístico específico.

Ademais, a inclusão obrigatória de acessibilidade na van implicaria elevação desnecessária de custo na pretendida aquisição.

Cabe salientar que a especificação do Edital foi elaborada de acordo com a real necessidade da Instituição, devidamente motivada e amparada em parecer técnico e estudo técnico preliminar, não havendo afronta à isonomia ou à legislação de acessibilidade, por inexistir demanda concreta e atual que justifique a adaptação solicitada pela impugnante.

**CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, manifestamos-nos pelo INDEFERIMENTO das impugnação apresentada pelo empresa, por ausência de fundamento técnico, considerando, ainda, que o Edital foi elaborado de acordo com as necessidades efetivas e específicas deste Instituto.

**Amanda Lima Arantes**  
Gerente de Licitações, Contratos e Convênios  
Portaria nº 37/2023

*Ratifico a manifestação e determino o prosseguimento do Pregão Eletrônico SRP nº 524/2025 em sua integralidade.*

**Luzelândio Freitas Pinheiro**  
Diretor Executivo Administrativo e Financeiro

0.2. **NOTIFICAÇÃO:**

Desta forma, o Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG, após as respostas ao pedido de esclarecimento, e considerando que as respostas não alteram a formulação das propostas, informa que a data da abertura da licitação permanece marcada para o dia **29/10/2025 às 09h15min (Horário de Brasília)**.

**Jose Alberto Lima Castro**  
Pregoeiro da Divisão de Pregão - DIPREG  
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ALBERTO LIMA CASTRO, Pregoeiro(a)**, em 28/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017981586** e o código CRC **4DB58890**.